



LEI MUNICIPAL Nº1080/2000

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, Aprovar o Loteamento Pouso Alegre, de propriedade de José Teodoro dos Santos e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado aprovar o Loteamento Pouso Alegre, de propriedade do senhor José Teodoro dos Santos, com a área total de 118.234,42m²(cento e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), correspondente o imóvel rural quinhão nº17-A, denominado "Fazenda Covozinho", município de Manguaerinha, sendo a referida área subdividida da seguinte forma:

I - Área dos lotes	=	7.977,45m ²
II- Área das ruas	=	461,17m ²
III- Área de preservação permanente	=	4.534,25m ²
IV- Área remanescente	=	105.261,84m ²

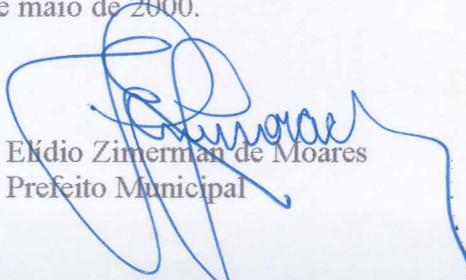
Art. 2º - O proprietário do Loteamento objeto desta lei, bem como os adquirentes dos terrenos, obrigam-se a seguir as normas instituídas pela Lei de Zoneamento, Código de Posturas e demais determinações desta municipalidade.

Art. 3º- A referida área de terreno, objeto desta Lei, encontra-se matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 1.813.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar no quadro urbano de Manguaerinha a área total de 118.234,42m²(cento e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), correspondente ao referido loteamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2000.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal

